

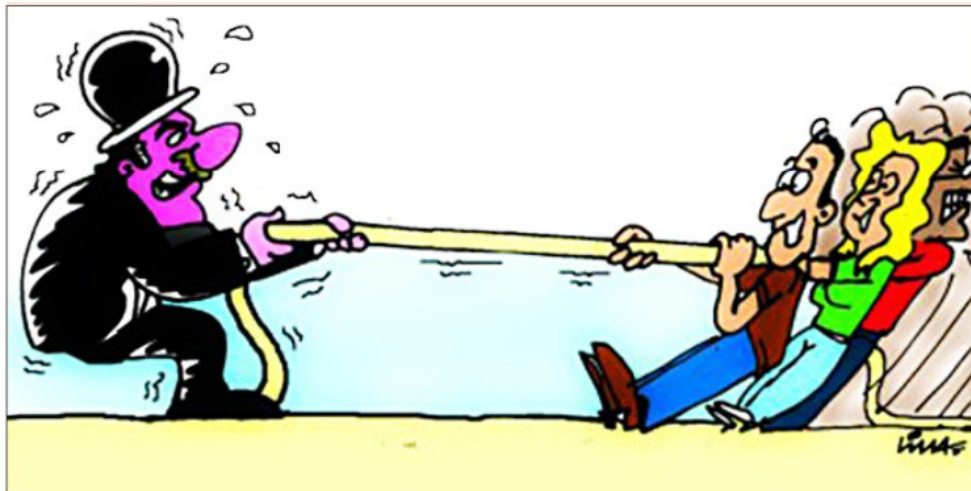
NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros.
Che Guevara

22 anos
de lutas

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-edição maio de 2013- Filiado a Força Sindical e USP
Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG Contato: fone (34) 3821 5500 - E-mail sindec@sindec.com.br

Termina impasse: Comerciantes e patrões assinam Convenção Coletiva



Depois de duas tensas reuniões, com direito, inclusive, ao cerceamento por parte dos lojistas ao trabalho da imprensa o repórter da NOVA FOLHA COMERCÍARIA não pode cobrir em loco o último encontro - ,finalmente nosso sindicato e os patrões chegaram a um acordo para a Convenção Coletiva de Trabalho, que esta em vigor com validade até o próximo ano. O impasse sobre a reposição foi resolvido em 9.15% para quem ganha o piso salarial, que passa de R\$ 656,00 para R\$ 716,00, e 8% para os que ganham acima do piso.

Quanto aos feriados, o comércio deve permanecer fechado nas datas de 1º de maio (dia do Trabalho); 15 de agosto (Nossa Senhora da Abadia); 15 de novembro (Proclamação da República); 25 de dezembro (Natal) e 1º de janeiro (Confraternização Universal). De acordo com a Convenção, o pagamento nos feriados trabalhados será em dobro e pagos na folha de pagamento do mês, sem prejuízo do repouso remunerado não podendo ser compensado no banco de horas.

A Convenção foi fechada depois da data prevista porque patrões e comerciantes não chegavam a um acordo. Por conta desse impasse, o comércio não poderia funcionar com mão de obra dos funcionários nos feriados dos dias 21 de abril e 1º de maio, uma vez que a lei federal 11.603/2007, que regulamenta o funcionamento do comércio, garante ao trabalhador o direito de não trabalhar aos feriados enquanto não houver firmada uma Convenção Coletiva de Trabalho. Alguns estabelecimentos que descumpriram a legislação nessa data deverão ser fiscalizados pelo Ministério do trabalho. Toda a Convenção Coletiva poderá ser conferida pelo site www.sindec.com.br

Presidente do SINDEC participa de ato contra terceirização



Sindicalistas, parlamentares, juizes, fiscais do Trabalho e representantes de entidades lotaram o auditório do MPT para dizer não ao PL

O Presidente do SINDEC, Ascendino César das Chagas participou no dia 20 de maio do "Ato Público contra a Terceirização sem Limite" promovido pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) em Belo Horizonte. Mais de 200 convidados, entre lideranças sindicais, parlamentares, juizes, auditores fiscais do Trabalho e representantes de entidades de classes lotaram o auditório do MPT para dizer **não** ao Projeto de Lei 4.330/2004. O abaixo assinado contra o projeto atingiu a marca de 1.132 assinaturas, sendo 925 virtuais e 207 colhidas durante o ato. Parlamentares mineiros, movimentos sociais, sindicalistas e diversos outros atores importantes aderiram ao movimento e manifestaram disposição em continuar mobilizados contra esse projeto que é intolerável, na perspectiva do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego.

O presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, Carlos Eduardo Azevedo, observa que a aprovação do projeto trará mudanças drásticas na relação do trabalho. "Sob o pretexto de regulamentar a terceirização nestes setores, o projeto promove uma reformulação trabalhista enorme que leva à precarização do trabalho", resumiu. Para o presidente do SINDEC, que representou a categoria

comerciantes no evento o Projeto de Lei 4.330/2004 e uma grande ameaça aos direitos constitucionais dos trabalhadores. "Não podemos aceitar passivamente a aprovação desse PL. A terceirização desenfreada trará de volta as péssimas condições de trabalho de terceirizados; salários baixos, alta exposição a riscos por falta de segurança e jornadas exaustivas. Ou seja: tudo aquilo que os trabalhadores brasileiros garantiram há 70 anos através da CLT, será jogado no lixo com a contratação de mão de obra barata. Para o sindicalista, o PL trará prejuízos incalculáveis, tanto para trabalhadores da iniciativa privada, quanto para o setor público.

Boato do Bolsa Família

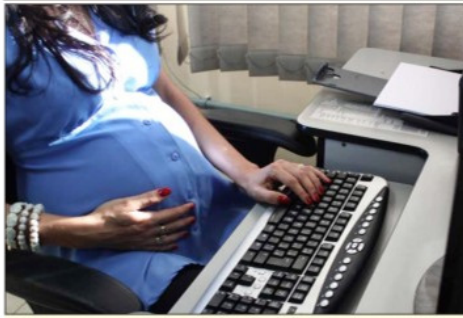


O boato sobre a extinção do Bolsa Família atingiu 12 estados. Milhares de brasileiros (os mais pobres) correram às agências da Caixa com medo de não receberem o benefício. Dizem que o boato começou na internet. Pode ser. Mas duvide-o-dó que tenha sido espalhado por ela. Aí tem rádios populares, com toda certeza, pois o povão do Bolsa Família só tem computadores, carros e aviões na mensagem distorcida da mídia corporativa. Esse atrevimento de bolar e botar em execução um plano com esse alcance só acontece porque temos três ministérios fracos, acorados o da Justiça, o da Comunicação e a Secretaria de Comunicação, que enche de verba o inimigo que lhe ataca. Três bananas. A presidenta Dilma que não se engane: esse boato plantado, e que atingiu seu objetivo de provocar pânico, é apenas balão de ensaio do que vem por aí.

Caso ela continue apoiando esses ministérios inoperantes, pode ter a desagradável surpresa de ver adiante um boato como o de que todos devem correr aos bancos porque eles vão quebrar, ou, ainda (vamos ver se assim ela se move), o de sua renúncia, um golpe etc., trazendo caos ao país, sem que nada disso tenha sido detectado pelas agências de inteligência (nas mãos do bananão da Justiça), com apoio das concessionárias de rádio, TV e teles (nas mãos do bananão da Comunicação) e com as fartas verbas publicitárias do governo (nas mãos da bananona da Secom). Presidenta, Lula quando chegou à presidência já havia concorrido três vezes. Além disso, percorreu o país com a Caravana da Cidadania, nasceu pobre no interior do nordeste, e virou um grande líder metalúrgico. Sua imagem é conhecida, admirada e está na imaginação e no coração de todos. Lula fala diretamente com o povo. Você, presidenta, ainda não. Grande parte do seu prestígio ainda vem dele, por isso a mídia não se cansa de querer dissociá-los. Portanto, cuidado. João Goulart, com uma proximidade do movimento sindical imensamente maior que a sua, foi defenestrado com um aviso falso de que havia fugido do país, divulgado pelas rádios e espalhado pelos jornais. O Congresso fez o resto, enquanto os tanques tomavam as ruas. O boato do fim do Bolsa Família abriu a jaula. Ou a presidenta prende as feras ou pode vir a ser devorada por elas.

Antônio Mello/Blog do Mello

Dilma sanciona lei que garante estabilidade para grávidas



A presidenta Dilma Rousseff sancionou a lei que garante estabilidade no emprego à funcionária que tiver gravidez confirmada durante o período de aviso-prévio. A decisão foi publicada no "Diário Oficial da União". A lei também garante estabilidade para a gestante que esteja cumprindo aviso-prévio indenizado --quando a mulher não é obrigada a comparecer ao serviço, mas tem o salário referente ao período de aviso-prévio

assegurado. Antes desta lei, as normas da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) previam que a trabalhadora grávida não poderia ser demitida sem justa causa até cinco meses após o parto (período de licença-maternidade). Entretanto, não havia garantia à gestante que confirmasse a gravidez durante o aviso-prévio.

O projeto de lei havia sido aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados em 27 de março e, desde então, aguardava sanção da presidência para entrar em vigor. Em 18 de fevereiro, o TST (Tribunal Superior do Trabalho) já havia decidido por unanimidade que a gravidez ocorrida durante o aviso-prévio garante estabilidade provisória no emprego à trabalhadora.

Governo vai discutir fator previdenciário com sindicatos



O governo está se concentrando em discutir com as centrais sindicais os pontos com solução mais rápida sobre o Fator Previdenciário. De acordo com a assessoria do Planalto, a redução da jornada de trabalho e o fim do fator previdenciário ainda são pontos que precisam de mais tempo para serem resolvidos. A previdência não tem ainda uma posição definida sobre jornada de trabalho e fator previdenciário, embora continue estudando os dois pontos, por isso preferiu não incluí-los na atual pauta de

negociação.

Segundo o ministro da Secretaria Geral da Presidência, Gilberto Carvalho há outros pontos importantes em discussão de interesse do governo, como a questão da rotatividade da mão de obra, que é muito grande no país e tem ônus para o Estado no pagamento do seguro-desemprego; e também a "informalização" do trabalho, com muitas pessoas trabalhando sem carteira assinada. As reuniões entre Governo e Centrais sindicais são resultado de reivindicações trabalhistas apresentadas à presidenta Dilma Rousseff em março. Ficou definido nas reuniões com que a redução da jornada de trabalho e o fim do fator previdenciário ficariam de fora da nova rodada de negociação.

Nota de pesar



O homologador Francisco Eugênio Pereira Borges, popular "Chico", funcionário do nosso sindicato, faleceu no final do mês passado, deixando muitas saudades a todos os diretores e funcionários do SINDEC.

Francisco Eugênio Pereira Borges

*28/12/1955

†Abril/2013

Liminares reduzem depósitos de FGTS



Liminares da Justiça Federal têm livrado empresas do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) sobre verbas trabalhistas consideradas indenizatórias. Os pedidos dos contribuintes têm como base decisões dos tribunais superiores que afastaram o pagamento de contribuição previdenciária sobre essas verbas - como aviso prévio indenizado, férias e auxílio-transporte. Há decisões favoráveis nos Estados de São Paulo e de Minas Gerais. Se forem confirmadas, os

trabalhadores acabarão com um saldo menor no FGTS. Os recursos do fundo podem ser sacados no caso de demissão sem justa causa, doença grave ou aquisição de imóvel.

Em Minas Gerais, a 19ª Vara Federal de Belo Horizonte livrou companhias filiadas a um sindicato de recolher o FGTS sobre o adicional de férias, auxílios-doença e acidente e aviso prévio indenizado. A 22ª Vara Federal de Belo Horizonte também concedeu, por meio de liminar, os mesmos benefícios a uma mineradora, incluindo ainda o abono pecuniário - venda de dez dias das férias. Como envolve direitos constitucionais, o caso poderá chegar ao STF. A Caixa Econômica Federal informou que o banco não é competente para fiscalizar e cobrar esses depósitos e que a função é do Ministério do Trabalho e Emprego. Ainda assim, a Caixa reconhece que a cobrança do FGTS é legal e pertinente nos termos da legislação vigente.

Motorista será indenizado por sofrer assalto em serviço



A 1ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho deu provimento a recurso de um motorista, ex-empregado da Souza Cruz, para determinar que a empresa o indenize por danos morais. O trabalhador foi vítima de roubo enquanto fazia o transporte de uma carga de cigarros. O colegiado determinou o pagamento de R\$ 10 mil, entendendo que, no caso, é aplicável a teoria da responsabilidade objetiva do empregador, em que o risco deve ser assumido independentemente de culpa.

O pedido do motorista pela indenização havia sido indeferido nas instâncias anteriores. A corte reverteu decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS), cujo entendimento era de que a caracterização do dano moral exige o nexo causal. No indeferimento, o julgador alegou que "é evidente que não é interesse da empresa ser alvo do crime organizado, mas também se verifica impossível a indicação de escolta para todos os veículos em serviço", afirmou o acórdão. Para o tribunal regional, a empresa também é vítima da insegurança social e não poderia responder por dano moral no caso concreto. Em recurso ao TST, o trabalhador sustentou ser aplicável a teoria da responsabilidade objetiva do empregador, afirmou ser notório que os cigarros, produtos distribuídos e comercializados pela empresa, são extremamente atrativos para assaltantes. Por isso os empregados da companhia, ao fazerem o transporte da mercadoria, ficam submetidos a risco acentuado de assaltos que atentam contra a integridade física.

O relator do recurso, ministro Vieira de Mello Filho, conheceu do recurso e deu provimento. O TST reformou o julgamento da corte gaúcha, para declarar a procedência do pedido de indenização por danos morais e fixá-la em R\$ 10 mil. A decisão pode abrir precedentes para outras ações do mesmo gênero.

Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.

Aposentadorias para deficientes tem nova regra

A presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei Complementar número 142, que reduz a idade e tempo de contribuição à Previdência Social para a aposentadoria de pessoa com deficiência. As novas regras entrarão em vigor daqui a seis meses. Nos casos de deficiência grave, a aposentadoria será concedida após 25 anos de tempo de contribuição para homens e 20 anos para mulheres. O tempo de contribuição passa para 29 anos para homens e 24 anos para mulheres no caso de deficiência moderada.

Cotas impõem desafio a empresas e deficientes

A contratação de profissionais com deficiência, obrigatória depois da lei que criou cotas de 2% a 5% para esses trabalhadores, continua sendo um desafio para os dois lados. As empresas alegam não encontrar mão de obra qualificada e especialistas dizem que faltam oportunidades de crescimento para essas pessoas no mundo corporativo. Segundo pesquisa de uma empresa de recrutamento de mão de obra, 74% das pessoas com deficiência não tiveram promoção no último trabalho ou no atual, sendo que quase 50% estavam no emprego há mais de dois anos. Para fugir dessa tendência, algumas empresas que já cumpre a cota de 5% a ênfase é treinar os profissionais contratados.

Mão de obra escrava pode cassar Inscrição Estadual

O governador de São Paulo assinou decreto que prevê a punição de empresas paulistas que utilizarem trabalho escravo em seu processo produtivo. A data para a assinatura foi escolhida por coincidir com a celebração dos 125 anos da Lei Áurea. A lei 14.946 foi sancionada pelo governador em 28 de janeiro deste ano e define a cassação da Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do ICMS de estabelecimentos envolvidos direta ou indiretamente na exploração de trabalhadores. Além de terem a Inscrição Estadual cassada - o que impede a empresa de emitir nota fiscal e, portanto, de realizar operações comerciais - os autuados também são impedidos, em um período de dez anos, de exercer o mesmo ramo de atividade econômica ou abrir nova empresa no setor.

Passé férias em Praia Grande

Quer passar férias na praia com desconto em hospedagem e alimentação?

Entre em contato como SINDEC (34) 3821 5500 - falar com Ascendino César

OBS: Somente para comerciários filiados ao SINDEC



Comunicado

O SINDEC comunica à todos os comerciários filiados que continuam em vigor os convênios com os clubes ASPRA - Associação dos Praças da Polícia Militar e Bombeiro Militar) e do PTC - Pátos Tênis Clube.

Para usufruir destes dois clubes de lazer, o comerciário deve procurar a sede do SINDEC, à rua Juca Mandú, 374, centro, em Patos de Minas, ou ligar para (34) 3821 5500 para obter maiores informações.



Aniversariantes de junho de 2013

Dia Nome

- 01 - Rosângela Dalva da Fonseca Moraes
- 03 - Pollyana Batista de Freitas
- 04 - Maria Márcia da Silva
- 05 - Beatriz Alves dos Santos Silva
- 06 - Nagyla Junia de Melo Caetano
- 06 - Billy César Gonçalves de Araújo
- 08 - Vicente Germano Trindade
- 08 - Henrique Magela da Cunha Trindade
- 09 - Fernanda Cristina Gonçalves
- 10 - Adilson José Couto
- 11 - Maria dos Anjos Monteiro Dias
- 11 - Fabiana de Fátima Teixeira
- 14 - Fabíola Cristina Andrade de Almeida
- 15 - Thiara Helen Silva
- 16 - Elcio Caixeta de Araújo
- 20 - Lara Sírnia Gonçalves Soares
- 23 - Liliane Maria Soares
- 26 - Claudiana Maria Marques
- 26 - Alexandre Luiz de Leles
- 28 - Marcus Vinícius Jesus Rosa
- 30 - Sueli Teixeira Rodrigues dos Santos

SINDEC deseja a todos um feliz aniversário e muitos anos de vida

Tratamento dentário

Sorrir é a melhor terapia

O **SINDEC** disponibiliza consultório dentário para atendimento aos comerciários e dependentes de Patos de Minas e região

AGENDAMENTOS
(34) 3821 5500

Modelo: Gardênia Marques

Rua Juca Mandú, 374, centro - Patos de Minas/MG

Para descontrair

Barbie desquitada

- A senhora tem boneca da Barbie para vender?
- Tenho a Barbie ginasta, a Barbie noiva e a Barbie doutora por vinte é cinco reais e a Barbie desquitada por R\$ 250.
- Como assim?! por que a Barbie desquitada é tão cara?
- Porque vem com o carro do Ken, a casa do Ken, os moveis do Ken...

Maria Passou Mal

A Maria passa mal e o Joaquim chama um medico que, apos examina-la, conclui:
- Sinto em lhe informar, mas pela minha experiencia, a sua mulher já esta morta!
Mas doutor! - murmura maria com voz débil. - eu ainda estou viva!
E o Joaquim:
- Cala a boca, oh Maria! você vai querer agora discutir com o medico? **vip**

Fugitivos na Madrugada

Em plena madrugada, a moça ouviu alguém batendo na janela.
Levanta-se imediatamente e dá de cara com o namorado no alto de uma escada.
-Depressa! ? ordena ele. ? Pegue as suas coisas e vamos fugir!
-Pssiiuuu! Fala baixo, senão vai acordar o papai!
-Acordar o seu pai? Mas, quem você acha que está lá embaixo segurando a escada?

Desculpa Esfarrapada

Após falar com o marido pelo celular, ela vira para o amante e diz:
- Querido, o corno do João acabou de falar que vai chegar tarde porque está jogando cartas com você!

A última Confissão

De um dia para o outro, Josevaldo fica muito mal do estômago, mas muito mal mesmo e, com a certeza de que está nas últimas, diz à mulher:
- Querida, estou muito mal, acho que de hoje eu não passo, então tenho que lhe fazer uma confissão... Não precisa, meu bem...
Precisa sim! Não irei tranqüilo se não dizer... Eu tenho um caso com a...
- Com a Vilma, minha amiga! - completa a mulher - Eu sei de tudo, meu amor! Fique tranqüilo...
- Você sabe? - pergunta o marido, surpreso.
- Claro! Por que você acha que coloquei veneno na sopa que te dei ontem à noite?

Elogios

A mulher olha-se no espelho e diz ao marido: Estou tão feia, gorda e acabada! Preciso de um elogio...
E o marido responde:
- Sua visão está ótima!!!!

Aposentado tem direito a multa do FGTS quando despedido

Após declarar que a aposentadoria não extingue o contrato de trabalho, a Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) condenou um centro Hospitalar ao pagamento da multa de 40% sobre o FGTS e demais verbas rescisórias, a uma ex-empregada que continuou trabalhando mesmo após a aposentadoria e acabou sendo demitida sem justa causa. Em dezembro de 2004, ainda na vigência da Orientação Jurisprudencial 177, a Terceira Turma do TST negou provimento a agravo de instrumento da trabalhadora que discutia o direito à multa sobre o FGTS que não havia sido reconhecido pela Justiça do Trabalho. Ela recorreu até o Supremo Tribunal Federal (STF) por meio de recurso extraordinário, que, com base no mais recente entendimento quanto à questão, determinou que fosse realizado novo julgamento no TST, partindo da premissa de que a aposentadoria não extingue o contrato de trabalho.

Sobre a mudança, o relator do recurso de revista na Terceira Turma, ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, explicou que o tema relativo à aposentadoria espontânea "revelou-se controvertido, principalmente em decorrência de sucessivas alterações do direito positivo". De acordo com a já cancelada Orientação Jurisprudencial nº 177, da SDI-1, de 8/11/2000, a aposentadoria espontânea extinguiu o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continuasse a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário. Com isso, era indevida a multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria. O TST então editou a Orientação Jurisprudencial 361 da SDI-1, publicada em 2/5/2008. A partir daí, o entendimento quanto ao assunto é que "a aposentadoria espontânea não é causa de extinção do contrato de trabalho se o empregado permanece prestando serviços ao empregador após a jubilação". Assim, ao ser dispensado imotivadamente, o empregado tem direito à multa de 40% do FGTS sobre a totalidade dos depósitos efetuados durante o pacto de trabalho.

Companheiro: confira as vantagens de ser sindicalizado

- *Assistência psicoprofissional
- *Assistência comportamental no ambiente de trabalho
- *Assistência de direitos e deveres trabalhistas
- *Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador
- *Assistência homologatória nas rescisões contratuais
- *Assistência jurídica trabalhista
- *Assistência odontológica (comerciários e seus dependentes)
- *Assistência médica (comerciários e dependentes)
- *Convênio com o Patos Tênis Clube e ASPRA (comerciários e dependentes)
- *Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciários e dependentes)
- *Cursos na área de educação e qualificação e requalificação profissional (comerciários e dependentes)
- *Assistência psicológica assistência fisioterápica (inclusive domiciliar)
- *Convênio farmacêutico com desconto de até 60%
- *Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado
- *Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho
- *Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, exceto suicídio, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Diretoria do SINDEC

Diretoria Executiva

Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente, José Marcelino Alves-Vice-Presidente, Vander José Viana- Secretário Geral, Lásaro Marcos Martins- Secretário de Finanças e Patrimônio, Sebastião Ribeiro dos Santos- Secretário de Relações do Trabalho, Iris Elaine Gonçalves Silva- Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical, Odair Pereira da Silva- Secretário Social e de Esportes

Conselho Fiscal

Elcio Caixeta de Araújo- José Lázaro de Araújo- Vicente Germano Trindade

Delegação Federativa

Diogo Lucio Martins Barros, Geraldo Luiz da Silva

Jornalista/Bonna Moraes - RP 17.503MG

Fotos e diagramação/Bonna Moraes

Impressão/Gráfica INOVA

Os artigos assinados não representam o pensamento da editoria